



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO

Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – CEP:13504-188 - Rio Claro – São Paulo
e-mail: comercrioclaro@gmail.com

OFÍCIO Nº 001/2026 – COMERC

Rio Claro, 23 de fevereiro de 2026.

À

Sra. Valéria Aparecida Vieira Velis
Secretária Municipal de Educação de Rio Claro – SP
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de levantamento quantitativo de alunos por sala de aula e de dados sobre matrículas de crianças com deficiência, após fechamento de 35 salas na rede municipal

Prezada Senhora,

O Conselho Municipal de Educação de Rio Claro – COMERC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar a esta Secretaria Municipal de Educação a **apresentação de levantamento quantitativo e documental da organização das turmas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2026**, considerando que, no mês de fevereiro do corrente ano, **foram efetivamente fechadas 35 (trinta e cinco) salas de aula** na rede municipal.

A presente solicitação fundamenta-se nas análises realizadas pelas Comissões de Educação Infantil e de Ensino Fundamental deste Conselho, com base em levantamentos encaminhados pelas unidades escolares e nas deliberações colegiadas, diante dos impactos pedagógicos, organizacionais e legais decorrentes do fechamento de salas e da reorganização de turmas implementados para o ano de 2026.

1. Fundamentação baseada nos Relatórios das Comissões do COMERC

1.1. Educação Infantil

Segundo o relatório da Comissão de Educação Infantil:

- Houve previsão de redução de salas entre 2025 e 2026, **mesmo diante do aumento do número de alunos matriculados**, evidenciando redução física simultânea ao crescimento da demanda;
- Escolas indicaram fechamento de salas com justificativas predominantemente administrativas e estruturais, **sem a apresentação de laudos técnicos conclusivos**;
- A redução de salas implicou **elevação da média de alunos por turma**, especialmente nas classes de berçário e maternal, em potencial desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos para a Educação Infantil;
- O cenário identificado reforça a necessidade de **vistoria técnica**, análise da **adequação dos espaços físicos** e avaliação da **relação adulto-criança**, especialmente após a efetivação das reorganizações.

1.2. Ensino Fundamental

O relatório da Comissão de Ensino Fundamental evidencia que:

- Salas foram efetivamente fechadas, mesmo havendo registro de **salas ociosas em diversas unidades escolares**;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO

Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – CEP:13504-188 - Rio Claro – São Paulo
e-mail: comercrioclaro@gmail.com

- Os fechamentos ocorreram, em sua maioria, por **decisões administrativas**, não por impedimentos estruturais devidamente comprovados;
- As junções de turmas resultaram em **aumento da média de alunos por sala**, com impactos diretos nas condições pedagógicas e no acompanhamento individual dos estudantes.
- Ambos os relatórios convergem no sentido de que **não foram apresentados, até o momento, estudos técnicos públicos e detalhados** que fundamentem os fechamentos e reorganizações realizados, sobretudo diante da coexistência de salas ociosas com aumento do número de alunos por turma.

2. Solicitação do COMERC

Diante do exposto, e considerando que:

- A gestão democrática do ensino público exige **transparência, publicidade dos dados e participação da comunidade escolar**;
- Mudanças estruturais na organização das redes de ensino devem ser precedidas e acompanhadas de **estudos técnicos de demanda, impacto pedagógico e projeção populacional**;
- A reorganização de turmas não pode comprometer o **direito à educação inclusiva, equitativa e de qualidade**;

O COMERC solicita formalmente que a Secretaria Municipal de Educação apresente:

a) Levantamento completo e atualizado, referente ao ano letivo de 2026, contendo, por todas as escolas da rede municipal:

- número total de alunos matriculados **em cada sala de aula**, discriminados por unidade escolar, etapa, ano/série e turno;
- número de alunos por sala, após o fechamento e reorganização das turmas;
- identificação das salas que concentram número elevado de estudantes.

b) Levantamento específico sobre público-alvo da Educação Especial (PAEE), indicando:

número total de **crianças com deficiência matriculadas** na rede municipal;

- **quantidade de crianças com deficiência em cada sala de aula**;
- distribuição dessas crianças por unidade escolar, etapa e turma;
- quantidade de professora auxiliar, ou agente educacional para atendimento dessas crianças;
- se há mais que uma criança PAEE matriculada na mesma sala de aula, qual a quantidade de alunos nessa sala;
- se há mais que uma criança PAEE matriculada na mesma sala de aula, qual a quantidade de professora auxiliar ou agente educacional nesta sala de aula;
- indicação da existência de atendimento educacional especializado (AEE) vinculado às turmas.

c) Estudos técnicos que subsidiaram o fechamento das 35 salas de aula, contendo:



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO

Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – CEP:13504-188 - Rio Claro – São Paulo
e-mail: comercrioclaro@gmail.com

- análise de demanda e projeção populacional por região e por escola;
- critérios pedagógicos utilizados para definição das reorganizações;
- justificativas para redução de salas em unidades que apresentavam salas disponíveis;
- análise de impacto sobre o atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial;
- relação com os parâmetros normativos vigentes (PNE, LDB e Resoluções do CNE).

d) Pareceres estruturais e de segurança, quando o fechamento de salas tiver sido atribuído a problemas físicos nos prédios escolares.

e) Indicação das medidas adotadas ou previstas pela SME para garantir a **qualidade pedagógica, a equidade e a inclusão**, diante do aumento do número de alunos por sala.

3. Encaminhamento

- Solicita-se que os dados e documentos sejam encaminhados ao COMERC, preferencialmente em **relatório técnico ou planilha sistematizada**, a fim de subsidiar a análise das Comissões Permanentes e os encaminhamentos deliberativos deste colegiado.

Reiteramos nossa disposição para o diálogo institucional e para a construção de soluções que assegurem o direito à educação pública de qualidade social para todos os estudantes da rede municipal de Rio Claro, conforme determina a legislação nacional e municipal.

Atenciosamente,

Rosemeire Marques Ribeiro Archangelo

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro – COMERC